

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

001 Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se no
002 auditório da Biblioteca Pública Estadual, à Avenida João Batista Parra, 165, Praia do
003 Suá, Vitória/ES, a centésima décima sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de
004 Cultura do Estado do Espírito Santo, com as presenças do Secretário de Estado da
005 Cultura, Fabricio Noronha Fernandes, Presidente do CEC; da Subsecretária de Políticas
006 Culturais, Carolina Ruas Palomares; do Subsecretário de Gestão Administrativa, Pedro
007 Sobrino Porto Virgolino e dos conselheiros: Roberto Rodrigues de Melo - Câmara de
008 Artes Cênicas; Tarcísio Santório - Câmara de Artes Musicais; Cristina Souza Bastos -
009 Câmara de Artes Visuais; Alexandre de Jesus Serafini - Câmara de Audiovisual; Viviane
010 Lima Pimentel e Igor da Silva Erler - Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis
011 e Acervos; Sebastião Ribeiro Filho e Iberê Sassi - Câmara de Patrimônio Ecológico,
012 Natural e Paisagístico; Geovan João Alves da Silva - Câmara de Bens Imateriais;
013 Henrique Luiz Custódio - Região Centro-Norte; Luciana Marques de Abreu Júdice - PGE;
014 Thainá Venâncio Pereira - SETUR; e Julianna Calmon Faria - IEMA. Após a verificação,
015 havendo quórum, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente cumprimentou a
016 todos e abriu os trabalhos com o primeiro ponto da pauta, aprovação da Ata da 116ª
017 reunião ordinária do CEC. A secretária executiva certificou-se de que todos haviam
018 recebido a Ata e feito a leitura. Informou que haviam sido feitas as alterações
019 solicitadas, e que a Ata havia sido encaminhada novamente, para conhecimento de
020 todos. Não havendo manifestações contrárias, colocada em votação, a Ata da 116ª
021 reunião ordinária do Conselho Estadual de Cultura foi aprovada por unanimidade, pelos
022 conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, análise e deliberação dos
023 Pareceres da Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, iniciando com
024 a apresentação do Processo nº 44896336, de análise da proposta de
025 intervenção no Museu Homero Massena, localizado em Vila Velha. O Gerente de
026 Memória e Patrimônio da Secult, Rodrigo Zotelli, fez a apresentação do Projeto e um
027 breve histórico das análises e visitas técnicas que haviam sido realizadas. Disse que
028 foram solicitadas algumas modificações e que o Projeto havia sido revisado e reenviado.
029 Depois de analisado, constatou-se que tudo o que havia sido solicitado foi acatado pelo
030 requerente. O conselheiro Igor Erler fez a leitura do Parecer da Câmara, favorável à
031 aprovação do Projeto Arquitetônico do Museu Homero Massena, frisando que, por se
032 tratar de uma restauração de imóvel sobremaneira delicado, por suas características
033 físicas peculiares de pequena residência, com pinturas parietais de grande valor artístico
034 e cultural, é importante compor a equipe encarregada da execução profissional
035 especializado em restauração de pinturas, além do responsável técnico pela obra de
036 restauro arquitetônico. Após a leitura, não havendo manifestações contrárias, colocado
037 em votação, o Parecer Técnico CPABMA nº 036/2019, emitido pela Câmara de
038 Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, favorável à aprovação do Projeto
039 Arquitetônico de reforma, restauração e ampliação do Museu Homero Massena foi
040 aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. A seguir, Processo nº
041 83989447, que solicita concessão de Certificado de Entidade Cultural para a Associação
042 dos Moradores da Comunidade de São Pedro do Itabapoana. O conselheiro Igor Erler fez
043 a leitura do Parecer da Câmara, favorável à aprovação da solicitação, tendo em vista
044 que a Associação possui atuação voltada para as atividades culturais, notadamente no
045 campo do patrimônio cultural, visando o desenvolvimento do Sítio Histórico Tombado,
046 tendo desempenhado ações como: Festival de Inverno Sanfona e Viola de São Pedro do
047 Itabapoana, Vem Viver o Patrimônio, Casa Aberta, Educação Patrimonial, entre outros. E
048 para esclarecer melhor, Rodrigo Zotelli fez um breve relato do trabalho realizado por
049 essa Associação, em prol da preservação do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana.
050 A seguir, não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer
051 Técnico CPABMA nº 035/2019, emitido pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens
052 Móveis e Acervos, favorável à aprovação da concessão de Certificado de Entidade

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

053 Cultural para a Associação dos Moradores da Comunidade de São Pedro do Itabapoana,
054 foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Prosseguindo, a Secretária
055 Executiva do CEC, Angélica Tulli, solicitou uma inclusão de pauta. Processo nº
056 53798686, de solicitação de retirada de uma palmeira imperial, localizada na Rua das
057 Palmeiras, no entorno da Igreja Nossa Senhora do Amparo, em Itapemirim. O Gerente
058 Rodrigo Zotelli explicou que essa solicitação já havia sido feita, juntamente com a
059 solicitação de aprovação para a reforma da Praça Domingos José Martins, anteriormente
060 aprovada pelo CEC, mas que passou despercebida. Então a Prefeitura solicitou
061 novamente, em caráter de urgência, tendo em vista que a palmeira imperial, com
062 aproximadamente dezesseis metros de altura, está doente, infestada de cupins,
063 colocando em risco os frequentadores da Praça. Esclareceu que foi solicitada a retirada
064 da palmeira imperial e a substituição por outra muda da mesma espécie. O conselheiro
065 Sebastião Ribeiro solicitou que a inclusão de pauta fosse colocada em votação, de
066 acordo com o artigo 12, do Regimento Interno do CEC: "Art. 12. As deliberações serão
067 precedidas de verificação de quórum e serão deferidas ou indeferidas por votação,
068 sempre nominal, da maioria simples dos componentes da Plenária, estando presentes
069 metade mais um de seus membros". A secretária executiva conferiu o quórum e
070 procedeu a votação nominal, conforme solicitado. A inclusão de pauta foi aprovada por
071 nove votos a favor e dois votos contra, dos conselheiros Tarcísio Santório e Alexandre
072 Serafim. O conselheiro Igor Erler fez a leitura do Parecer da Câmara, favorável à
073 aprovação da retirada da palmeira imperial, com compromisso de replantio de outro
074 exemplar da mesma família botânica. Após a leitura, não havendo manifestações
075 contrárias, foi feita a votação nominal. O Parecer Técnico CPABMA nº 037/2019, emitido
076 pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi aprovado por
077 unanimidade, pelos conselheiros presentes. Antes de passar ao item seguinte, o
078 Presidente solicitou inversão de pauta, tendo em vista que o Subsecretário Pedro
079 Virgolino, componente do GT, estava para chegar. Passou-se então ao item seguinte da
080 pauta: Comissão Permanente de Avaliação e Elaboração dos Editais do Funcultura no
081 âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - esclarecimentos sobre a comissão julgadora
082 dos Editais da Cultura/2019. O conselheiro Alexandre Serafim esclareceu que havia
083 solicitado essa pauta porque foram publicadas no Diário Oficial, as comissões julgadoras
084 dos editais do audiovisual. Disse que verificou que duas pessoas, componentes de uma
085 comissão, que haviam cometido um erro no edital passado, estavam novamente
086 compondo comissões para julgar os editais. Questionou até onde uma comissão pode
087 errar e continuar sendo aceita, e ainda serem premiadas com duas comissões. Disse
088 que é necessário que isso tenha uma solução, e que havia encaminhado um dossiê com
089 vários relatos, para a Subsecretária Carolina Ruas. O Presidente informou que estão
090 sendo analisados vários processos de editais, com a intenção de tentar corrigir esse tipo
091 de falha. O conselheiro Tarcísio reforçou a necessidade de revisão, referente às
092 comissões julgadoras. O conselheiro Sebastião Ribeiro citou uma situação ocorrida com
093 ele, também advinda de erro que classificou de grosseiro por parte de dois dois três
094 membros da comissão julgadora dos editais em 2017, que lançaram notas de avaliação
095 do projeto com pontuação errada, muito abaixo das notas classificatórias, quando na
096 verdade as notas eram suficientes para classificar o projeto para a defesa oral, o que
097 ocorreu, após recurso, fato segundo ele lamentável, que provocou indignação tanto nele
098 como no co-autor do projeto. O senhor Jorge Egbert, presidente da Acamp, registrou
099 posição contra o sistema de curadores, e sugeriu que seja feita através de tarefas, ou
100 seja, substituir os curadores e fazer uma relação de exigências para que o projeto seja
101 habilitado a participar do edital, através de documentação. A seguir, a Subsecretária
102 explicou que as comissões do audiovisual que haviam sido publicadas nessa semana,
103 haviam sido selecionadas num processo seletivo realizado em 2018, após um longo e
104 árduo trabalho realizado entre a Secult e a Ancine, e que por esse motivo, ficaram

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

105 impossibilitados de fazer qualquer alteração. Explicou como é feita a seleção das
106 comissões atualmente, e disse que estão conversando com várias pessoas de diversos
107 segmentos, para entender como pode melhorar esse sistema, e que em outros Estados
108 pesquisados, o sistema é igual ao nosso. Disse que será necessário estabelecer regras
109 mais específicas, e que sejam definidas penalidades para os casos comprovados. O ideal
110 é que as pessoas façam impugnações, para que as questões sejam avaliadas. O
111 conselheiro Geovan Silva, por questão de ordem, solicitou o cumprimento da pauta,
112 visto que a discussão estava se estendendo por muito tempo. A Subsecretária solicitou a
113 colaboração de todos, com o envio de sugestões, para que a comissão possa tentar
114 melhorar as comissões julgadoras, para os próximos editais. A seguir, informativos do
115 GT, referente ao processo de eleição do CEC, o Presidente franqueou a palavra para o
116 Subsecretário Pedro Virgolino, que fez uma breve explanação do trabalho que o GT
117 havia realizado até o momento, iniciando pela apresentação e aprovação do Decreto de
118 alteração da eleição do CEC, passando em seguida para a apresentação da minuta da
119 Resolução, que estabelece normas e procedimentos para a eleição, de acordo com o
120 Decreto, e que o próximo passo seria dar prosseguimento ao cronograma, para que a
121 eleição ocorra. Nesse momento, foi interrompido pelo conselheiro Sebastião Ribeiro que,
122 suscitou, por questão de ordem, com base no artigo 17 do Regimento Interno do CEC:
123 "Qualquer conselheiro poderá suscitar questões de ordem, que terão preferência sobre
124 quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao conselheiro que a
125 solicitar para este fim, devendo o mesmo justificar seu pedido que poderá ser
126 contestado por qualquer membro da Plenária.", e ainda: "§ 1º São questões de ordem
127 as situações decorrentes do não atendimento ao dispositivo regimental", alegando que a
128 Resolução que havia sido aprovada na reunião anterior, não constava como item de
129 pauta, conforme artigo 7º, "A convocação para as reuniões do Conselho deverá ser
130 realizada em expediente destinado ao conselheiro titular, com cópia para suplente,
131 indicando dia, hora e local da reunião, bem como: a) pauta de reunião com indicação
132 dos assuntos a serem objeto de decisão;" [...] e "d) minuta das Resoluções a serem
133 aprovadas;". Disse que apesar de ter sido aprovada, por unanimidade de votos, pelos
134 conselheiros presentes, a minuta não havia sido encaminhada anteriormente para os
135 conselheiros e nem a apreciação constava como item de pauta. Propôs a suspensão da
136 Resolução aprovada e o retorno da mesma, em outra reunião da plenária, para nova
137 apreciação, tendo em vista o descumprimento do Regimento Interno do CEC. O
138 Subsecretário argumentou que, pelo que tem conhecimento, não é raro o
139 descumprimento do Regimento Interno nas reuniões do CEC, e que de maneira formal,
140 isso pode ser suscitado de forma preteritamente, pois o que vale para uma coisa, vale
141 também para outra. Outro ponto a ser avaliado é que todo o vício, no direito, pressupõe
142 que haja um prejuízo para justificar uma anulação. Normalmente não se anula um ato
143 por descumprimento de uma formalidade, e que isso pode ser vencido se for do
144 entendimento de que não houve um prejuízo efetivo para os conselheiros. Não se pode
145 alegar nulidade de um ato que se fez parte, pois quem estava presente, votou pela
146 aprovação, e que se alguém se sentiu prejudicado, deveria ter suscitado no momento da
147 votação, e isso não acontecendo, entende-se que ela esteja coadunando com o que foi
148 votado. Disse que havia feito essas colocações para que todos pudessem analisar a
149 questão, pois precisava ter um prejuízo, visto que isso irá protelar ainda mais o
150 processo de eleição, que já está atemporal, mas que entende o protesto do conselheiro
151 e acha que é uma questão que deve ser enfrentada. O conselheiro Sebastião Ribeiro
152 reconheceu sua culpa, dizendo que, como sua Câmara não seria alterada, não estava
153 atento à votação. O conselheiro Tarcísio lembrou que as entidades estão representadas
154 no CEC através dos conselheiros representantes de cada Câmara, que o Decreto havia
155 sido aprovado, em plenária, e que foi informado que o passo seguinte seria aprovar a
156 Resolução com os procedimentos para a eleição. Lembrou ainda que o GT foi criado e

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

157 aprovado pela plenária, que sua função era fazer o estudo, aprovar o Decreto e a
158 Resolução, e que isso foi feito. Disse ainda que apesar de não estar constando na pauta
159 da reunião, a apreciação da Resolução havia sido aprovada pela plenária, antes da
160 votação e aprovação da mesma. O Presidente explicou que um dos desafios desta
161 gestão, pontuado pelo Governador, seria o fortalecimento do CEC. Desta forma, depois
162 de uma pesquisa nas Atas das reuniões do CEC, uma das reivindicações recorrentes era
163 a questão de melhorar a representatividade do Conselho. Em reunião, aqui no Conselho,
164 foi sugerido utilizar o sistema eleitoral do Conselho de Pernambuco, então foram feitos
165 estudos e a criação do GT para preparar as minutas e realizar as alterações. Existem
166 ainda outras questões que precisam ser revistas, mas ficou o entendimento de que isso
167 seria feito pela próxima gestão. E com relação às mudanças efetivas, elas não tiram a
168 participação das entidades, mas amplia o acesso de candidatos às pessoas que não são
169 vinculadas às entidades. E as entidades, não só podem participar, com a indicação de
170 candidatos, mas passam pelo processo central, compondo a junta eleitoral e ajudando a
171 eleger seus representantes. Finalizou, dizendo que é possível discutir de maneira mais
172 aprofundada, com o ônus de atrasar um pouco mais o mandato atual, até finalizar esse
173 processo, mas que em nenhum momento houve atropelo do processo regimental, pois
174 tudo foi debatido, com estudo e abertura para a participação de todos. A conselheira
175 Luciana Júdice sugeriu encerrar a discussão e votar a proposta de realizar uma reunião
176 extraordinária para votar novamente a Resolução, e assim resolver logo a questão. O
177 conselheiro Sebastião Ribeiro reforçou que não estava à vontade para fazer essa
178 intervenção, mas repetiu que no dia da votação, estava realmente alheio. Justificou que
179 o fez porque no Decreto, que já foi aprovado e publicado, diz, no artigo 13, III, que: "as
180 entidades civis, de natureza cultural também poderão ser convidadas a participar do
181 processo eleitoral pela Presidência do CEC, por intermédio de ofício ou e-mail...". Frisou,
182 "também poderão", e disse que a proposta é boa, mas que fique a garantia de que o
183 Presidente realmente convide as entidades a participarem. O senhor Jorge Egbert
184 reclamou que, como presidente da Acamp representada no CEC pela Câmara de Artes
185 Musicais, nunca havia recebido nenhum retorno desses representantes. O Subsecretário
186 informou que o Decreto praticamente repetiu o que já estava na Lei, e houve a
187 alteração com a concordância do CEC. A Resolução veio para regulamentar o processo
188 eleitoral com base no que foi definido no Decreto. Disse que em momento algum, na
189 Resolução, as entidades foram deixadas à revelia do processo eleitoral, muito pelo
190 contrário. O caráter facultativo das entidades, não existe na Resolução. Explicou que a
191 questão de ordem do conselheiro Sebastião Ribeiro foi referente a um vício na votação
192 da Resolução, então, o que deve ser definido é se haverá ou não uma nova votação da
193 Resolução. O conselheiro Sebastião Ribeiro concordou que esse é o encaminhamento
194 correto. A conselheira Luciana Júdice sugeriu corrigir o erro, visto que foi constatada
195 que a apreciação da Resolução não estava explícita na pauta de reunião, caracterizando
196 que houve falha no cumprimento do Regimento Interno. Após as manifestações,
197 havendo a concordância da maioria, foi colocado em votação se todos concordavam que
198 a votação anterior seria anulada e que será feita uma nova votação, reiterando que a
199 participação das entidades está incluída no processo, e que todos estão cientes de que
200 isso irá atrasar um pouco mais o processo de eleição do CEC. A Secretária Executiva
201 iniciou o processo de votação da Resolução, e ao final foi constatada a falta de quórum,
202 mas a maioria havia votado por uma nova votação da Resolução. Assim, o Subsecretário
203 concluiu que essa matéria será incluída na pauta da próxima reunião do CEC. O
204 Presidente solicitou que a cópia da Resolução fosse enviada, novamente, por e-mail,
205 para todos os conselheiros. A conselheira Cristina Bastos comentou que havia
206 conversado com o Sindicato que representa e que eles não haviam concordado com
207 essas alterações, e que por esse motivo ela havia ficado desconfortável para votar. O
208 Presidente informou que na quinta feira, dia 18/07, haverá uma audiência pública do

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura - CEC

| | |
|-----|---|
| 209 | PPA do Governo do Estado, referente à Região Metropolitana, e que a Secretaria de Cultura estará na mesa de discussão, juntamente com outras Secretarias de Governo. Disse que é muito importante que a cultura ocupe esse espaço, nesse momento de discussão e participação direta da gestão do Governo, e sugeriu que a eleição da Resolução ocorra na próxima reunião ordinária do CEC. Não havendo mais quórum, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e encerrou a reunião, e eu, Maria Angélica Tulli Netto, Secretária Executiva do CEC, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes. Vitória, 25 de julho de 2019. |
| 210 | |
| 211 | |
| 212 | |
| 213 | |
| 214 | |
| 215 | |
| 216 | |
| 217 | |

01. Fabricio Noronha Fernandes: _____

02. Roberto Rodrigues de Melo: _____

03. Tarcísio Santório: _____

04. Cristina Souza Bastos: _____

05. Alexandre de Jesus Serafini: _____

06. Viviane Lima Pimentel: _____

07. Igor da Silva Erler: _____

08. Sebastião Ribeiro Filho: _____

09. Iberê Sassi: _____

10. Geovan João Alves da Silva: _____

11. Henrique Luiz Custódio: _____

12. Luciana Marques de Abreu Júdice: _____

13. Thainá Venâncio Pereira: _____

14. Julianna Calmon Faria: _____